



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DES. LUIZ FERNANDO DE ANDRADE PINTO
TERCEIRA CAMARA DE DIREITO PRIVADO (ANTIGA 18ª CÂMARA
CÍVEL)



APELAÇÃO
nº 0061246-92.2014.8.19.0004

DESPACHO

Índex 8545/8547 - Defiro o pedido de sustentação oral por videoconferência, considerando o disposto no art. 937, I e § 4º, do CPC e nos arts. 107 e 108 do Regimento Interno deste Tribunal, tendo em vista, ainda, que os patronos da requerente possuem domicílio profissional em cidade diversa daquela em que sediado este Tribunal e que o requerimento foi formulado tempestivamente.

À Secretaria, com urgência, para que adote as providências necessárias à participação remota dos patronos da DELFT SERVIÇOS LTDA. na sessão designada para o dia 02/09/2026, às 10h, inclusive mediante encaminhamento do respectivo link de acesso ao endereço eletrônico indicado na petição.

Intimem-se.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2026.

DES. LUIZ FERNANDO PINTO

